



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador ROQUE CHILE DE SOUZA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade, dignidade da pessoa humana e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30, 37 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais normas aplicáveis à segurança viária e organização da infraestrutura urbana, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Departamento Municipal de Trânsito**, para que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias visando à **adequação do projeto de embarque e desembarque de alunos da nova Escola José de Caldas Brito (Poli II), localizada na Rua Capitão José Maria, nº 589, Bairro Araçá, Linhares/ES, com o objetivo de melhorar a organização do trânsito, garantir maior segurança aos estudantes, familiares, servidores e usuários da via pública.**

A presente solicitação tem como finalidade promover melhorias na organização do trânsito nas proximidades da Escola José de Caldas Brito (Poli II), especialmente quanto ao sistema de embarque e desembarque de alunos, considerando que a movimentação diária causada pela entrada e saída de estudantes gera concentração de veículos, paradas irregulares, retenções no fluxo viário e situações que podem comprometer a segurança dos pedestres e condutores.

A implantação de uma unidade escolar representa importante avanço para a comunidade, porém também exige planejamento adequado da mobilidade urbana no entorno do equipamento público, de modo que o funcionamento da escola ocorra em harmonia com o trânsito local, garantindo segurança, acessibilidade e eficiência na circulação de pessoas e veículos.





O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e um dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, cabendo ao Poder Público adotar medidas destinadas à prevenção de acidentes, organização das vias e proteção dos usuários, especialmente os mais vulneráveis, como pedestres, crianças e adolescentes.

A região da Rua Capitão José Maria, nº 589, Bairro Araçá, com o funcionamento da nova estrutura escolar, necessita de avaliação técnica quanto ao ordenamento do embarque e desembarque dos alunos, visando evitar conflitos entre veículos particulares, transporte escolar, pedestres e demais usuários da via.

A ausência de uma área organizada e devidamente planejada para essa finalidade pode ocasionar diversos riscos, entre eles:

I – risco de acidentes envolvendo alunos e pedestres, especialmente nos horários de maior movimentação, devido à concentração de veículos e pessoas;

II – possibilidade de atropelamentos, considerando a vulnerabilidade das crianças e adolescentes durante os deslocamentos próximos à escola;

III – congestionamentos e retenções no trânsito local, prejudicando moradores, comerciantes e demais usuários da via;

IV – paradas irregulares de veículos, ocasionando bloqueios de circulação e comprometendo a segurança viária;

V – dificuldades para veículos de emergência, como ambulâncias e viaturas, acessarem a região em situações necessárias;

VI – comprometimento da acessibilidade, podendo dificultar a circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Por outro lado, a adequação do sistema de embarque e desembarque proporcionará importantes benefícios à comunidade escolar e aos moradores da região, tais como:

I – maior segurança para alunos, pais, professores e funcionários da unidade escolar;

II – melhor organização do fluxo de veículos nos horários de entrada e saída dos estudantes;

III – redução dos riscos de acidentes e conflitos entre veículos e pedestres;

IV – melhoria da mobilidade urbana e da circulação viária no Bairro Araçá;

V – criação de um ambiente escolar mais seguro e acessível;

VI – atendimento aos princípios da prevenção, eficiência administrativa e interesse público;





VII – valorização do planejamento urbano, garantindo que equipamentos públicos estejam adequadamente integrados ao sistema viário municipal.

Ressalta-se que a presente solicitação não tem por objetivo interferir na autonomia administrativa do Poder Executivo, mas sim solicitar que o órgão técnico competente realize avaliação da situação existente e indique as melhores soluções de engenharia de trânsito, podendo contemplar medidas como implantação de área específica para embarque e desembarque, sinalização horizontal e vertical, regulamentação de estacionamento, instalação de placas indicativas, organização de horários, fiscalização e demais intervenções que se mostrem necessárias.

A adoção dessas medidas encontra respaldo nos princípios da Administração Pública, especialmente no dever de eficiência e prevenção, buscando evitar que problemas previsíveis de mobilidade e segurança venham a causar prejuízos à população.

Diante do exposto, considerando a importância da Escola José de Caldas Brito (Poli II) para a comunidade, a necessidade de garantir segurança aos estudantes e a obrigação do Poder Público em promover um trânsito organizado e seguro, **REQUER-SE** o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e ao Departamento Municipal de Trânsito**, para que sejam realizados estudos técnicos visando à adequação do projeto de embarque e desembarque de alunos da referida unidade escolar, localizada na Rua Capitão José Maria, nº 589, Bairro Araçá, Linhares/ES, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade e acessibilidade para toda a comunidade.

Plenário “Joaquim Calmon”, 22 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 22/07/2026 16:50

Checksum: **5B160934C7D5ADC4245C0400830F29BEF02C55349C4A8B6EEB9B6FEC7E77F0E6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.